



Estado do Ceará - Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENOR FERNANDES PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

PROTOCOLO

RECEBIEM 06/05/2025

Requerimento Nº 051/2025 - Miraima-CE., 06 de maio de 2025.

Servidor Mat. [Assinatura]

O Vereador que ao presente subscreve, usando das atribuições e prerrogativas regimentais, vem, perante Vossa Excelência, após ouvir o Plenário desta Casa Legislativa, **REQUER O ENVIO DE OFICIO A CHEFE DO EXECUTIVO PROVIDENCIAS JUNTO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA DE RESÍDUOS NO DISTRITO DE BROTAS UM ESTUDO PARA O CUMPRIMENTO JUNTO AOS SEUS TRABALHADORES NO QUE SE REFERE A DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMA GRATUITA DE UNIFORME, EPI's E EPC's COMO FORMA DE GARANTIR A SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA DOS SEUS COLABORADORES CONFORME A NR - 38**

EXPEDIENTE

Em: 08/05/2025
[Assinatura]
Presidente

JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICATIVA

- ESTES COLABORADORES NÃO POSSUEM SE QUER UMA IDENTIFICAÇÃO AO DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES.
- A COLETA DE LIXO ENVOLVE RISCOS COMO OBJETOS CORTANTES, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E RUÍDOS ELEVADOS. UTILIZAR EPIS APROPRIADOS, COMO LUVAS DE PROTEÇÃO, UNIFORMES DE SEGURANÇA, BOTINAS E PROTETORES AURICULARES, MINIMIZA O RISCO DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAL.

PARA A COLETA DE RESÍDUOS, TANTO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) QUANTO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS) SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES. OS EPIS PROTEGEM O INDIVÍDUO (EX: LUVAS, BOTINAS, MÁSCARAS), ENQUANTO OS EPCS PROTEGEM O GRUPO OU ÁREA DE TRABALHO (EX: UNIFORMES DE PROTEÇÃO, SINALIZAÇÃO).
IMPORTÂNCIA:

- OS EPIS E EPCS SÃO FUNDAMENTAIS PARA MINIMIZAR OS RISCOS DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS, PROTEGENDO A SAÚDE E BEM-ESTAR DOS TRABALHADORES.
- O USO ADEQUADO DE EPIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE EPCS TAMBÉM CONTRIBUEM PARA A EFICIÊNCIA DO TRABALHO, CRIANDO UM AMBIENTE MAIS SEGURO E PRODUTIVO.

APROVADO

Em: [Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
EXPEDIENTE
Em: [Assinatura]
PROTOCOLO
Por Mat. [Assinatura]
Presidente

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3
Miraima - CE CEP: 62.530-000
www.camaramiraima.ce.gov.br



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

- É IMPORTANTE QUE OS EPIS SEJAM ADEQUADOS PARA CADA TIPO DE ATIVIDADE, QUE ESTEJAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE OS TRABALHADORES SEJAM TREINADOS PARA UTILIZÁ-LOS CORRETAMENTE.
- OS EPCS, POR SUA VEZ, VISAM PROTEGER UM GRUPO DE TRABALHADORES.

PLENÁRIO VEREADOR ANTÔNIO ROBERTO ROSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, 06 de MAIO de 2025.

Jose Flaudismar Cavalcante da Silva
JOSE FLAUDISMAR CAVALCANTE DA SILVA
Vereador